DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.423 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.02	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	
Unidade Executora:	02.02.01	– Divisão de Administração Geral	
Função:	04	– Administração	
Subfunção:	04.122	– Administração Geral	
Programa:	04.122.0003	– SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Atividade/Ação:	**04.122.0003.1229**	**- AQUISIÇAO DE IMOVEL – Rec Proprios**	
Cat. Econômica:	4.4.90.61.00	– AQUISIÇAO DE IMOVEL	1.136.621,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**1.136.621,90**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento do exercício de 2026:

I – Ficha nº 48 – R$ 736.621,90;

II – Ficha nº 116 – R$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.424 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Orgão:	03	– SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	– AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.01	– DEPARTAMENTO DE AGUA	
Função:	04	– Administração	
Subfunção:	04.122	– Administração Geral	
Programa:	04.122.0012	– ADMINISTRAÇAO - SAAE	
Atividade/Ação:	**04.122.0012. 2132.**	**- MANUTENÇAO DA ADMINISTRAÇAO - SAAE**	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	585.375,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**585.375,84**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.425 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional

especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.05	– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO	
Unidade Executora:	02.05.04	-Administração de Convênios Diversos - Educação	
Função:	12	– Educação	
Subfunção:	12.361	– Ensino Fundamental	
Programa:	12.361.0005	–PROMISSAO EDUCADA	
Atividade/Ação:	**12.361.0005. 2036**	**- MANUT. CONV. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND – REC . ESTADUAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700.000,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.185.563,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**7.885.563,00**

Art. 2ºA cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **ANULAÇAO PARCIAL** da ficha 328 no valor de R$ 6.410.485,00 do orçamento 2026 e a diferença de R$ 775.078,00 será por **EXCESSO DE ARRECADAÇAO** do exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.426 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Orgão:	03	– SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	– AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.01	– DEPARTAMENTO DE AGUA	
Função:	04	– Administração	
Subfunção:	04.122	– Administração Geral	
Programa:	04.122.0013	– CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRI. DE AGUA	
Atividade/Ação:	**04.122.0013. 2380.**	**- DESENVOLVE SP – FEHIDRO – Rec. Estadual**	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	607.328,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**607.328,77**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.427 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Institui o Programa de Recuperação Fiscal denominado "**REFIS-SAAE/2026**" e dá outras providências."*

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, denominado "**REFIS-SAAE/2026**", com o fim de incrementar a arrecadação, estimulando a liquidação de débitos de quaisquer origens ou naturezas.

Art. 2º Estão eleitos para adesão ao "**REFIS-SAAE/2026**" na forma do artigo anterior, todos os débitos gerados até 31 de dezembro de 2025, inclusive já parcelados.

Art. 3º O sujeito passivo com débitos relacionados a mais de um código de ligação, enquadrados na definição do artigo 1º, poderá incluí-los em sua totalidade ou por ligação, caso em que os saldos porventura não abrangidos, permanecerão objeto da exigência ordinária, pelas vias judiciais ou administrativas apropriadas.

§ 1º Código de ligação é aquele que identifica o imóvel e respectivo ponto de ligação perante a autarquia.

§ 2º Não será admitida a inclusão apenas parcial de débitos de determinado código de ligação.

Art. 4º O prazo para adesão ao programa "**REFIS-SAAE/2026**" iniciar-se-á a partir da data da publicação desta Lei, até o dia à 31 de dezembro de 2026, cuja informação será ampla e objetivamente divulgada nas mídias locais, com o fim de conferir a maior publicidade possível.

Art. 5º Os débitos de que trata a presente lei e incluídos no "**REFIS-SAAE/2026**" poderão ter sua forma de liquidação negociada livremente pela Autarquia com o devedor, com descontos apenas sobre juros e/ou multas, com pagamento à vista ou em parcelas, neste caso desde

que cada uma delas não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) e seguindo, ainda, as seguintes regras:

I – À vista, com pagamento no ato da adesão e como condição de validade do ingresso ao programa da Autarquia, com 100% (cem por cento) de desconto sobre juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito;

II – Em 02 (duas) a 05 (cinco) parcelas mensais,sendo a primeira quitada no ato da adesão e como condição de validade ao programa da Autarquia, desde que não ultrapassem o corrente exercício fiscal no ato da adesão,com 90% (noventa por cento) de desconto sobre juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito;

III – Em 06 (seis) à 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira quitada no ato da adesão e como condição de validade ao programa da Autarquia, desde que não ultrapassem o corrente exercício fiscal no ato da adesão, com 70% (setenta por cento) de desconto sobre juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito.

Art. 6º Ocorrendo inadimplência de quaisquer das parcelas, a avença será considerada imediata e integralmente vencida e automaticamente rescindida, independentemente de notificação ou aviso, retomando a Autarquia do Município às medidas tendentes à satisfação forçada do crédito.

Art. 7º Caso a adesão ao programa abranja débitos em execução judicial, as garantias constritivas existentes serão mantidas até o final da liquidação do débito ou rescisão do respectivo parcelamento.

Parágrafo único. Quando a constrição a que alude o parágrafo anterior for oriunda de bloqueio judicial de moeda corrente, o respectivo saldo poderá ser utilizado para a liquidação dos débitos incluídos no "**REFIS-SAAE/2026**".

Art. 8º Sobre os débitos transacionados ajuizados, os honorários advocatícios inicialmente arbitrados serão diluídos entre o número de parcelas mensais.

Art. 9º Liquidados integralmente os débitos, a Autarquia se compromete a requerer a extinção da execução fiscal correspondente. No caso de rescisão do "**REFIS-SAAE/2026**" por descumprimento, a demanda será retomada.

Parágrafo único. Na hipótese da rescisão prevista no *"caput"*, os débitos retornarão aos seus valores originais apurados antes da adesão ao "**REFIS-SAAE/2026**", abatendo-se a importância eventualmente paga, inclusive a título de honorários advocatícios havidos durante a adesão ao programa.

Art. 10. A adesão ao "**REFIS-SAAE/2026**" não implica em novação das dívidas respectivas, representando, por outro lado, o reconhecimento da legitimidade dos débitos abrangidos pelo programa, implicando, no caso de existência de embargos à execução, na sua respectiva extinção, carreando eventuais despesas processuais e de honorários sucumbenciais ao embargante, na forma do Código de Processo Civil.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 89 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera o quantitativo de vagas para o cargo de Médico Veterinário previsto na Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2017."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo de vagas para o cargo de Médico Veterinário, previsto no quadro de servidores municipais efetivos, fixados pelo art. 3º da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2017, passa ser de 3 (três).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data.

Decretos

DECRETO Nº 7.480, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho de restos a pagar"

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os empenhos abaixo, referentes ao exercício de 2015, constam registrados na condição de restos a pagar liquidados, encontram-se prescritos:

Empenho	Valor	Liquidado	A liquidar	Fornecedor
00009	R$ 8.223,21	R$ 8.223,21	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00019	R$ 1.501,73	R$ 1.501,73	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00022	R$ 1.934,21	R$ 1.934,21	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

00029	R$ 91,26	R$ 91,26	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00038	R$ 9.935,69	R$ 9.935,69	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00039	R$ 70,52	R$ 70,52	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00043	R$ 27.373,62	R$ 27.373,62	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00062	R$ 12.320,88	R$ 12.320,88	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00067	R$ 478,49	R$ 478,49	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00070	R$ 1.241,00	R$ 1.241,00	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00075	R$ 256,81	R$ 256,81	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00079	R$ 3.170,10	R$ 3.170,10	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00087	R$ 23.708,32	R$ 23.708,32	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00092	R$ 1.120,08	R$ 1.120,08	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00100	R$ 425,93	R$ 425,93	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00374	R$ 448,82	R$ 448,82	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00375	R$ 264,82	R$ 264,82	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
00602	R$ 255,91	R$ 255,91	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
04683	R$ 7.956,71	R$ 7.956,71	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
08320	R$ 255,46	R$ 255,46	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
19533	R$ 152,39	R$ 152,39	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
19935	R$ 1.093,06	R$ 1.093,06	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
19936	R$ 3.372,06	R$ 3.372,06	0	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
TOTAL	**R$ 105.651,08**	**R$ 105.651,08**	**0**	

DECRETA:

Art. 1º O cancelamento dos empenhos acima relacionados, constantes nos restos a pagar processados do exercício de 2026.

Art. 2º Fica autorizado à contadoria municipal a praticar os atos necessários para realização do cancelamento dos empenhos determinados no artigo 1º, inclusive no sistema de contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado n Secretaria da Administração na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.483 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 4.296, de 04 de fevereiro de 2025, e atualiza os valores do Programa Municipal de Auxílio Transporte Estudantil para o exercício de 2026."

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.296, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza o reajuste anual dos valores do benefício por decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no percentual de **3,90%**;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários para a manutenção do Programa Municipal de Auxílio Transporte Estudantil no exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para o exercício de 2026, os valores mensais do benefício do Programa Municipal de Auxílio Transporte Estudantil, instituído pela Lei Municipal nº 4.296, de 04 de fevereiro de 2025, mediante aplicação do INPC acumulado de **3,90%**.

Art. 2º Os valores mensais do benefício passam a ser os seguintes:

I – para municípios localizados a até 50 (cinquenta) quilômetros de distância rodoviária deste Município: **R$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**;

II – para municípios localizados entre 51 (cinquenta e um) e 100 (cem) quilômetros de distância rodoviária deste Município: **R$ 302,35 (trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º Aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou neoplasia maligna aplica-se o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores previstos no art. 2º, conforme §3º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.296/2025.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.296, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, produzindo seus efeitos a partir dessa data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 06 de fevereiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra

.....